

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

O **Município de Rubiataba**, Estado de Goiás, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 195/2025, de 07 de março de 2025, **torna público o Resultado dos Recursos Administrativos** interpostos contra o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS**, conforme previsto no Edital.

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO/MOTIVO
125	<b>Gecislene Israel Barcelos</b>	Facilitador de Oficinas – Bordado à Máquina	<p><b>RESULTADO: INDEFERIDO</b></p> <p><b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO:</b></p> <p>A candidata apresentou apenas a primeira página do anexo VII, não apresentando a segunda página com assinatura, em desacordo com o item 5.4.2, letra “a” do Edital, que estabelece:</p> <p><i>“Currículo, conforme o ANEXO VII, devidamente preenchido e assinado.”</i></p> <p>Ressalta-se que a candidata apresentou também um modelo de currículo próprio, sem assinatura.</p> <p>A candidata não apresentou Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), em desacordo com o item 5.4.2, letra “c” do Edital, sendo este um documento obrigatório e eliminatório em sua falta. O item 5.3 do Edital, estabelece:</p>



			<p><i>“Em hipótese alguma serão aceitos documentos entregues separadamente após a inscrição.”</i></p>
126	<b>Marcos Bispo de Souza</b>	Facilitador de Oficinas – Capoeira	<p><b>RESULTADO: INDEFERIDO</b></p> <p><b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO:</b></p> <p>O candidato apresentou apenas a primeira página do anexo VII, não apresentando a segunda página com assinatura, em desacordo com o item 5.4.2, letra “a” do Edital, que estabelece:</p> <p><i>“Currículo, conforme o ANEXO VII, devidamente preenchido e assinado.”</i></p> <p>Ressalta-se que o candidato apresentou também um modelo de currículo próprio, sem assinatura.</p>
45	<b>Lavínia Belisário Cavalcante</b>	Assistente Social	<p><b>RESULTADO: DEFERIDO</b></p> <p><b>MOTIVO DO DEFERIMENTO:</b></p> <p>A candidata apresentou um modelo de currículo próprio devidamente assinado contendo as informações relevantes do Anexo VII.</p> <p>Dessa forma, a comissão entende que o currículo próprio apresentado não comprometeu a análise de currículos e títulos.</p> <p>Detalhamento da pontuação da candidata:</p>



			<ul style="list-style-type: none"><li>• Certificados: 40 pontos</li><li>• Experiência: 30 pontos</li><li>• Pós-graduação: 0 pontos</li><li>• <b>Total: 70 pontos</b></li></ul>
50	<b>Samara Lopes de Araújo</b>	Auxiliar Administrativo	<p><b>RESULTADO: INDEFERIDO</b></p> <p><b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO:</b></p> <p>Detalhamento da pontuação da candidata:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificados: 0 pontos</li><li>• Experiência: 45 pontos</li><li>• Graduação: 0 pontos</li><li>• <b>Total: 45 pontos</b></li></ul> <p>A candidata apresentou recurso para ser corrigido o cargo presente no Resultado Preliminar da Avaliação de Currículos e Títulos, no qual consta que seu cargo é “Orientador Social” e a candidata realizou inscrição para o cargo de “Auxiliar Administrativo”.</p> <p>Informamos que houve um erro de digitação do cargo que já foi corrigido em Retificação publicada no dia 23/04/2025, que pode ser acessada através do link <a href="https://rubiataba.go.gov.br/aviso/retificacao-do-resultado-preliminar-da-avaliacao-dos-curriculos-e-titulos/">https://rubiataba.go.gov.br/aviso/retificacao-do-resultado-preliminar-da-avaliacao-dos-curriculos-e-titulos/</a>.</p> <p>No entanto, a candidata segue desclassificada, por desatender o item 6.2 do Edital, que estabelece:</p>



			<p>“A avaliação será realizada com base em um total de 100 (cem) pontos. A pontuação será atribuída conforme os critérios objetivos de avaliação definidos no ANEXO IV deste Edital. Será considerado classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima possível para o cargo pretendido, ou seja, no mínimo 50 (cinquenta) pontos de um total de 100 (cem) pontos.”</p>
113	<b>Marlisa Quintino das Chagas Chaves</b>	Auxiliar Administrativo	<p><b>RESULTADO: INDEFERIDO</b></p> <p><b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO:</b></p> <p>Detalhamento da pontuação da candidata:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificados: 0 pontos</li><li>• Experiência: 45 pontos</li><li>• Graduação: 10 pontos</li><li>• <b>Total: 55 pontos.</b></li></ul> <p>O anexo IV determina a pontuação acerca dos certificados:</p> <p>“Certificados de participação em eventos relacionados à Política Pública de Assistência Social e/ou outras Políticas Públicas e/ou à função pleiteada (congressos, cursos, treinamentos, seminários, simpósios, conferências e similares). Serão aceitos certificados, de no mínimo 08 horas, de eventos realizados nos últimos 5 anos anteriores à data de publicação deste Edital.”</p> <p>Os certificados apresentados foram desconsiderados por não</p>



			atender os critérios mencionados acima.
95	<b>Ana Lucia Mangrich</b>	Psicólogo(a)	<p><b>RESULTADO: INDEFERIDO</b></p> <p><b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO:</b></p> <p>Detalhamento da pontuação da candidata:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificados: 10 pontos</li><li>• Experiência: 40 pontos</li><li>• Pós-graduação: 20 pontos</li><li>• <b>Total: 70 pontos.</b></li></ul> <p>A candidata apresentou apenas 1 certificado dos últimos 5 (cinco) anos e os demais são datados há mais de 5 (cinco) anos. O anexo IV do Edital estabelece:</p> <p><i>“Certificados de participação em eventos relacionados à Política Pública de Assistência Social e/ou outras Políticas Públicas e/ou à função pleiteada (congressos, cursos, treinamentos, seminários, simpósios, conferências e similares).</i></p> <p><i>Serão aceitos certificados, de no mínimo <b>08 horas</b>, de eventos realizados <b>nos últimos 5 anos</b> anteriores à data de publicação deste Edital.”</i></p>
63	<b>Gabriela Mendes da Cunha</b>	Psicólogo(a)	<p><b>RESULTADO: INDEFERIDO</b></p> <p><b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO:</b></p> <p>Detalhamento da pontuação da candidata:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificados: 20 pontos</li></ul>



- Experiência: 40 pontos
- Pós-graduação: 0 pontos
- **Total: 60 pontos.**

A candidata apresentou uma declaração de matrícula de Especialização/Pós-graduação, na qual informa uma data de previsão de conclusão, em desacordo com o item 5.4.1 do Edital:

*“Cópia de certificado/declaração de **conclusão** de Especialização, caso possua. Os documentos relacionados a este subitem deverão obrigatoriamente atender às exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). Os cursos de Pós-graduação "Lato Sensu" (Especialização) serão considerados apenas se concluídos até o ato da inscrição e se cumpridas as exigências do CNE.”*

Portanto, é inviável aceitar que a declaração de matrícula apresentada atribua pontos de pós-graduação.

No recurso apresentado, a candidata apresentou o certificado de conclusão da Pós-Graduação, no entanto, o item 5.3 do Edital estabelece que:

*“Em hipótese alguma serão aceitos documentos entregues separadamente após a inscrição.”*

Rubiataba-GO, 25 de abril de 2025.

**Luceli Tavares da Camara Souza**  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado  
Decreto nº 195/2025